

PORTARIA Nº 380/2023/GAB/EMSERH, DE 27 DE junho DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 355/2023-GGC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 99.311/2023-EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA	CARGO
TITULAR: RENATO PINTO CAMPELO	11.267	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS NETO	13.669	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: ADRIANA COSTA SANTOS	13.808	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: CÉLIA MARIA MESSIAS DA SILVA	1.974	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: FERNANDO CESAR OLIVEIRA P.	3.431	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: GIOVANNA BARONI PEREIRA	4.268	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: LUCILENE RIBEIRO MENEZES	2.705	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: MYLENA BARRETO SANTOS FERREIRA	9.294	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: AIRTON SANTOS COSTA JÚNIOR	11.148	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: CAMILA PINTO CASSAS DE ARAÚJO CORRÊA	1.163	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: LENYSE VIANA LEAL	12.709	ANALISTA ADMINISTRATIVA

FISCAIS TÉCNICOS:

FISCAL TÉCNICO	MATRÍCULA	CARGO
TITULAR: RENATO PINTO CAMPELO	11.267	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS NETO	13.669	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: CÉLIA MARIA MESSIAS DA SILVA	1.974	ANALISTA ADMINISTRATIVO

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 355/2023-GGC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 99.311/2023-EMSERH tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e combustível, com quilometragem livre, seguro total, incluindo todos os equipamentos de série exigidos por lei, para suporte às atividades institucionais da SEDE ADMINISTRATIVA.

Art. 3º - A vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato Administrativo nº 355/2023-GGC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 99.311/2023-EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 355/2023-GGC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 99.311/2023-EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 27 DE junho DE 2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH
Matricula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -